



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1712/2019, de 12 de março de 2019.

Decreta prorrogação de prazo para pagamento de parcela única de IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARTINHO MENDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;


DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 22 de março de 2019, a data limite para o pagamento da parcela única do IPTU 2019, com desconto de 30%(trinta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2019.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fis. do
Livro próprio e
afixado no Placar de
publicidade.
Data supra.